



APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 30 / 05 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 0330/2023

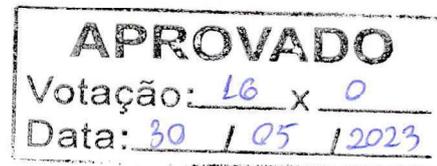
O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado à **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco - Raquel Teixeira Lyra Lucena**, que sancione o Projeto de Lei que institui o Estado da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no Estado de Pernambuco, aprovado na Assembleia Legislativa no último dia 22.

Justificativa

Em 2010 foi aprovado no Congresso Nacional a LEI Nº 12.288/10, que conforme o seu art. 1º institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Essa lei, de autoria do companheiro Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, é uma ferramenta muito importante na luta antirracista, visto que orienta os governos federal, estadual e municipal, na implantação de políticas públicas que favoreçam a população negra a garantia de direitos que foram negados há séculos por uma política estrutural discriminatória e racista. Dessa forma, é imprescindível que os estados e municípios instituam também essa lei, para fortalecer a luta e o combate ao preconceito, ao racismo e a discriminação contra a população negra.

Nesse sentido, nosso Mandato apresentou o Projeto de Lei nº 152/2020, construído e debatido junto a diversos representantes da sociedade civil, movimentos sociais, instituições e organizações ligadas à luta antirracista na região, instituindo o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa em âmbito municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Depois de muita luta, o projeto foi aprovado na Câmara Municipal e posteriormente a Lei Nº 3.330 de 2020, de nossa autoria, que regulamenta o Estatuto da Igualdade Racial e de combate à Intolerância Religiosa, foi promulgada pela Câmara Municipal, no dia 27 de outubro de 2020, uma vez que o prefeito à época, Senhor Miguel Coelho, se negou a sancionar o PL. A nossa lei tornou-se o primeiro Estatuto da Igualde Racial a ser instituído em Pernambuco.

A discussão para construção do nosso projeto teve início em 2019, na oportunidade dialogamos com a Senadora Tereza Leitão, à época deputada estadual, para que propusesse a instituição do Estatuto no Estado de Pernambuco. Ela recebeu com muito interesse a ideia e apresentou o PL nº 642/2019 instituindo o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa em Pernambuco. O ex-deputado Isaltino Nascimento também apresentou propostas semelhantes os PL's nº 1150/2020 e 1151/2020, que foram arquivadas ao final da legislatura. Recentemente tivemos a alegria de saber que a companheira Deputada Estadual Rosa Amorim, através de requerimento desarquivou o substitutivo 01/2022 e apresentou para votação na ALEPE, o qual foi aprovado e agora segue para sansão.

Dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, mostram que no Estado de Pernambuco cerca de 66% da população é negra. À vista disso, vimos solicitar a Senhora Governadora Raquel Lyra, que em atenção à população negra do Estado de Pernambuco, sancione o mais rápido possível essa importante lei, que vai fortalecer a luta do povo negro por igualdade de direitos e contra à intolerância religiosa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

ccs